



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRBIO-07

PORTARIA CRBIO-07 Nº 108, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho para planejar a implantação do espaço de trabalho compartilhado (Coworking).

A DIRETORIA CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRBio-07, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para implantação do espaço de trabalho compartilhado (Coworking), composto pelos seguintes membros:

- Coordenador: Fernando Matsuno Ramos, CRBio nº 41051/07-D;
- Secretário: Vinícius Abilhoa, CRBio 09978/07-D;
- Vogal: Lúcio Lopes Raupp, Gerente Operacional e Financeiro.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho a que se refere o artigo 1º:

I – planejar a estrutura física do espaço, incluindo layout, mobiliário, acessibilidade e infraestrutura necessária;

II – definir o modelo de funcionamento do coworking, com propostas de regras de uso, horários e critérios de acesso;

III – elaborar minuta de regulamento interno e demais documentos necessários à gestão do espaço;

IV – realizar estudo de viabilidade técnica e financeira, incluindo estimativa de custos de implantação e manutenção;

V – levantar demandas da categoria profissional quanto à utilização do espaço;

VI – propor serviços e atividades complementares voltadas ao fortalecimento profissional dos Profissionais das Ciências Biológicas;

VII – acompanhar as etapas de implantação, quando autorizado, e apresentar relatório final com recomendações à Diretoria e ao Plenário.

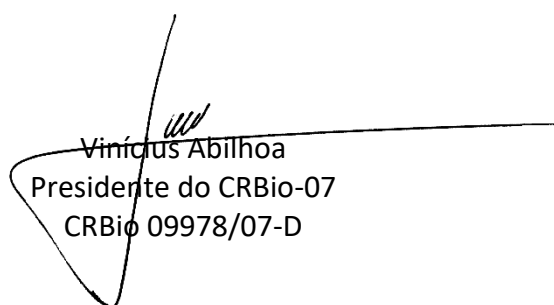
Art. 3º O Presidente do CRBio-07 convocará os membros para as reuniões a pedido da Coordenação do Grupo de Trabalho, e poderá fixar prazo para conclusão dos trabalhos.




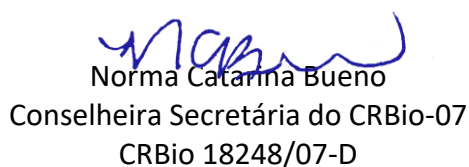
Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho, quando devidamente convocados, farão jus ao recebimento de jeton, auxílio representação ou diária e passagem, conforme o caso, que serão disponibilizados pelo CRBio-07, ressalvadas as hipóteses excludentes deste direito.

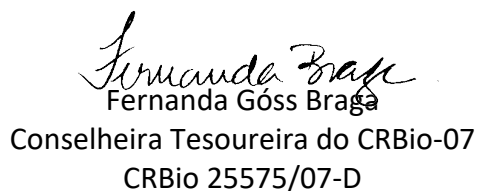
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válida até a conclusão dos trabalhos.

Curitiba/PR, 20 de fevereiro de 2026.


Vinícius Abilhoa
Presidente do CRBio-07
CRBio 09978/07-D


Vergínia Mello Perin Andriola
Vice-Presidente do CRBio-07
CRBio 09764/07-D


Norma Catarina Bueno
Conselheira Secretária do CRBio-07
CRBio 18248/07-D


Fernanda Góss Braga
Conselheira Tesoureira do CRBio-07
CRBio 25575/07-D